

JUSTIFICATIVA

A necessidade de se desenvolver uma estratégia que consiga dar sustentação a uma política de estado compartilhada com os atores do Sistema Estadual e Federal de Ciência Tecnologia e Inovação, requer o estabelecimento de uma proposta que vise adequar os instrumentos jurídicos relacionados à temática no Rio Grande do Norte - RN, baseado na Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, que se traduz no Novo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Assim, através da atualização desses instrumentos jurídicos, o Governo do RN pretende também responder ao compromisso assumido com os Atores do Ecossistema de Inovação Estadual, considerando as demandas contidas na “Carta aos candidatos ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte – 2018” escrita e assinada pelo Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, com contribuições do Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação do estado de Rio Grande do Norte - NAGI /FIERN.

Desta forma, para atender essa demanda, bem como cumprir as atividades determinadas por meio da Portaria Conjunta SEDEC/FAPERN nº 01/2021, torna-se necessário criar condições de fortalecimento de um Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, que articule o Governo, as Instituições de ensino, as empresas e a pesquisa para contribuir com o desenvolvimento do Estado, em sintonia com as políticas emanadas por todos os atores do Ecossistema de Inovação.

Nesse norte, torna-se imprescindível implementar, efetivamente, **o marco legal regulatório de CTI**, e criar estrutura financeira e administrativa condizentes, que dê respaldo a Política Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação.

Para tanto, a estratégia proposta pelo Grupo de Trabalho Especial (GTE), criado por mesma Portaria supra, é a atualização e a implementação dos mecanismos jurídicos de suporte à CTI, baseado no Novo Marco Legal, que contribuirá não somente para simplificação de processos e diminuição da burocracia institucional, mas também no fomento à interação entre empresas e ICTIs e no desenvolvimento socioeconômico do Estado.